Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DESPACHO NO VERSO

CESAR PANTAROTTO JUNIOR
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2372/2021
Data: 29/07/2021 - Horário: 09:07
Legislativo - PLO 89/2021

PROJETO DE LEI Nº 89/21

DISPÕE SOBRE O "DIA DA MARCHA EM COMEMORAÇÃO À DIVERSIADE DA CULTURA RELIGIOSA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Birigui, todo dia 21 de janeiro, como o "Dia da Marcha em Comemoração à Diversidade da Cultura Religiosa".

Art. 2º - Nesta data, as instituições religiosas poderão realizar ações coletivas em defesa das práticas religiosas.

§ 1º. As ações coletivas devem ser organizadas por lideranças, de no mínimo três (03) instituições de crenças religiosas independentes e devem informar o itinerário e demais ações ao Gabinete do Prefeito Municipal, para que seja publicado em Diário Oficial do Município com no mínimo de quinze (15) dias de antecedência.

§ 2º. Fica estabelecido a Praça Dr. Gama como local de concentração final da "Marcha em Comemoração à Diversidade da Cultura Religiosa", onde será disponibilizado, além de toda infraestrutura local, sempre que necessário, barracas e serviços de som.

Art. 3º - A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 21 de julho de 2021.

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
VEREADOR

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR

Osterlaine Henriques Alves
Vereadora

Paulo Sérgio de Oliveira
Vereador

José Luis Buchalla
Vereador

1. Distribua aos Senhores Vereadores. 2. Ao Agente Técnico das Comissões e ao Departamento Jurídico para parecer. 3. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Cultura, Esporte e Lazer e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Birigui, 29 de julho de 2021.

CESAR PANTAROTTO JUNIOR
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Justificativa

Considerando que, o Estado Brasileiro não possui religião, sendo, portanto, um país laico, logo todo cidadão tem o dever de proteger e respeitar igualmente as manifestações religiosas em toda sua diversidade, assim como a aqueles que optarem em não cultuar nenhum rito religioso.

Considerando que, conforme previsto no artigo 20 da lei nº 7.716/89, a intolerância religiosa é considerada um crime, assim garantir ações afirmativas de respeito às liberdades religiosas em toda sua diversidade, é um ato de cidadania e civilidade.

Considerando que, o dia 21 de janeiro, conforme instituído pela lei nº11.635/2007, o Brasil celebra o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, sendo este um dia é bastante significativo para uma cultura de paz e diálogo inter-religioso, propomos que no município de Birigui/SP, este também seja o "DIA DA MARCHA EM COMEMORAÇÃO À DIVERSIADE DA CULTURA RELIGIOSA".

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 21 de julho de 2021.

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
VEREADOR

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR

Osterlaine Henriques Alves
Vereadora

Paulo Sérgio de Oliveira
Vereador

José Luis Buchalla
Vereador